

VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS II

JOSÉ RICARDO CAETANO COSTA

REGINA VERA VILLAS BOAS

VALTER MOURA DO CARMO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaiher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direitos sociais e políticas públicas II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: José Ricardo Caetano Costa; Regina Vera Villas Boas; Valter Moura do Carmo – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-718-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos sociais. 3. Políticas públicas. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS II

Apresentação

No GT de DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS II, inserido no VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI, tivemos a apresentação de 27 trabalhos, cujas temáticas enfocaram diversas áreas relacionadas aos direitos sociais e a organização e gestão das políticas públicas a eles relacionadas.

Apresentamos um breve resumo destes trabalhos.

No artigo denominado “MULHERES E SERVIÇOS FLORESTAIS: UMA ANÁLISE SOBRE PAGAMENTOS POR SERVIÇOS AMBIENTAIS NO BRASIL À LUZ DE UMA PERSPECTIVA DE GÊNERO”, de Paula da Cunha Duarte , Anna Luiza de Araujo Souza, os autores analisam, sob uma perspectiva de gênero, a legislação nacional sobre Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA). Apontam que os resultados evidenciam que o país carece de normas específicas sobre gênero para programas de PSA no âmbito federal. A exceção a isto é a Lei nº 12.512/2011, única norma que prevê expressamente previsão legal inclusiva para mulheres.

No artigo denominado “O AVANÇO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM PROL DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA”, de Suelen Maiara dos Santos Alécio e Ivan Dias da Motta, os autores investigam os direitos sociais de modo geral em relação às pessoas em situação de rua, verificando quais são as políticas públicas brasileiras existentes para este grupo. Concluem que as pessoas em situação de rua tem seus inúmeros direitos, dentre eles: os direitos sociais, violados. Apontam uma dupla invisibilidade social, ou seja, tanto por parte da sociedade, quanto por parte do Estado. Apesar de haver algumas políticas públicas e legislações que visam a tutela da pessoa em situação de rua, fato é que a desigualdade social e a precariedade de vida dessas pessoas ainda existe em larga escala. Para tanto, os autores entendem da necessidade de elaboração de políticas públicas que sejam mais efetivas e que não se pautem apenas em caráter assistencialista.

No artigo denominado “INTERPRETAÇÃO E ESTRUTURA JURÍDICA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS COMO FONTES DE DIREITOS SUBJETIVOS”, de Joelma Rayane Dantas , Sérgio Alexandre De Moraes Braga Junior , Pedro Ribeiro Fagundes, os autores buscam compreender as políticas públicas e sua investigação a partir da percepção formal possibilita o estudo do ponto de vista de sua constitucionalidade e legalidade enquanto estruturas

normativas orientadas. Verificam que, mesmo no que se refere as noções colocadas sobre a concepção da estrutura das políticas públicas em uma Estado social, tem-se sua contextualização como fundamental ao entendimento do surgimento da temática e, sobretudo, ao ambiente institucional em que se encontra ordenada sob a forma de um conceito mais amplo que o próprio serviço público

No artigo denominado “GOVERNANÇA AMBIENTAL, SOCIAL E CORPORATIVA E A CONSENSUALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS”, de Caio Lucio Montano Brutton e Magno Federici Gomes, os autores analisam criticamente como o environmental, social e governance (ESG) pode ser aplicado através do instituto da consensualização na Administração Pública. Através de pesquisa qualitativa utilizando-se o método hipotético-dedutivo e da pesquisa bibliográfica, o Trabalho tem como ponto de partida o estudo dos conceitos de ESG e da consensualização, para estabelecer as bases para uma visão a respeito de como a utilização dos diversos mecanismos de consensualização na Administração Pública, como o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular, as audiências e consultas públicas, o Compromisso de Ajustamento de Conduta, os mecanismos de mediação e arbitragem, e também as audiências de conciliação nos processos, constituem importantes instrumentos de aplicação dos fatores ESG, e assim podem contribuir para a sua efetiva aplicação na busca pelo equilíbrio sustentável.

No artigo denominado “INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO ORÇAMENTO PÚBLICO: ESTUDO DE CASO DO USO DA FERRAMENTA PARA FINS DE TRANSPARÊNCIA DAS CONTAS”, de Elba Suélen Silva Oliveira e Patrícia Moura Monteiro Cruz, as autoras, a partir de um estudo de caso, analisam os critérios de transparência e publicidade na execução do orçamento público e, por corolário, o impacto desse contexto no exercício do controle externo das contas públicas pela sociedade civil. O estudo investiga ainda a viabilidade no uso de inteligência artificial como meio corretivo de problemas identificados no âmbito público. Enquanto recorte, o artigo tem por objetivo analisar como o Estado da Bahia realizou a tutela orçamentária em relação às pessoas em situação de rua. A pesquisa tem como base as informações institucionais que constam nas leis orçamentárias anuais (LOA) do Estado da Bahia quanto aos anos de 2015-2020, bem como os registros de execução orçamentária das despesas relativas ao período de 2015-2019.

No artigo denominado “INSTITUIÇÕES TOTAIS COMO DISPOSITIVO BIOPOLÍTICO: O NEOLIBERALISMO COMO CHAVE DE LEITURA DA GESTÃO DOS INDESEJÁVEIS”, de Romário Edson da Silva Rebelo, o autor pretende reabilitar o estudo das instituições totais, e no rastro da hipótese levantada por Foucault na aula de 17 de março de 1976 do curso Em defesa da sociedade, pretendo fazê-lo segundo a ideia de que se trata de

um dispositivo biopolítico que, nos dias de hoje, deve ser lido através da chave do neoliberalismo, fundamental para a gestão dos indesejáveis. A partir de achados no campo da política de assistência social no Município de Belém, concluo que há razões suficientes para se desconfiar que aquilo que se diz superado possa estar bem abaixo de nosso nariz, ainda que exalando um perfume mais adocicado, indicando a necessidade de reativar o debate acerca dessas instituições, sejam as que ainda usam os muros para confinar os indesejáveis, sejam as que empregam técnicas muito mais sutis e economicamente muito mais racionais, como o controle dessa população ao ar livre.

No artigo denominado “MPOSSIBILIDADE DE LIMITAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PELA RESERVA DO POSSÍVEL!”, de Florisvaldo Pasquinha de Matos Filho, o autor pretende demonstrar a evolução histórica do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), atual Programa da Saúde da Família (PSF). Promovendo assim um percurso histórico que vai desde a origem do projeto piloto implementado na Região Norte e Nordeste do Brasil, até os dias atuais. Observa que o referido programa em verdade trata-se de uma política pública da saúde criada com o objetivo de promover a efetivação da norma constitucional contida no art. 196 da Constituição Federal de 1988, com o intuito de universalizar o acesso igualitário a saúde do cidadão, assim como para facilitar-lhe o acesso a este direito social.

No artigo denominado “EDUCAÇÃO AMBIENTAL E O NOVO ENSINO MÉDIO(NEM)”, de Jane portella salgado, a autora traz à tona como a Educação ambiental positivada através da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 deve ser seguida pela Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 que regulamenta o novo ensino médio(NEM). Aponta que, nos moldes da Lei geral da EA na lei específica do NEM apesar de constar não é seguida. Objetivo do trabalho permeia a análise das legislações já citadas assim como a análise geral da BNCC. Para a realização da pesquisa utiliza como marcos teóricos as obras: “Epistemologia Ambiental” de Enrique Leff. e “Avaliação do impacto ambiental: Conceitos e métodos” do autor Luís Henrique Sanchez. A conclusão alcançada é que da forma pulverizada e não interdisciplinar a EA não conseguirá mudar as atitudes dos jovens. Os pensamentos dos alunos do NEM para contribuírem para um mundo sustentável não existirá nem a ideia de pertencimento ambiental também existirá

No artigo denominado “PONTOS POSITIVOS DA UTILIZAÇÃO DO TELETRABALHO COMO POLÍTICA PÚBLICA SOCIAL DESTINADA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA”, de Murilo Muniz Fuzetto e Valter Moura do Carmo, os autores analisam os impactos dessa modalidade de trabalho como instrumento de inclusão social. Ademais, diminuiram-se as exigências de as empresas adequarem seus espaços para receber o

diferente, desvirtuando o entendimento de inclusão plena. Utilizando o método hipotético-dedutivo, apontam que hodiernamente, com as inúmeras inovações tecnológicas apresentadas diariamente, há a possibilidade de se discutir a ampliação da atuação da pessoa com deficiência por meio do uso da tecnologia, que colocará fim aos obstáculos de ter um trabalho remunerado e dignificante, calcado na modalidade do teletrabalho.

No artigo denominado “ATUAÇÃO DO PROGRAMA TRABALHO SEGURO NA PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE NOS FRIGORÍFICOS DE CARNE BOVINA DO PARÁ”, de José Iraelcio de Souza Melo Júnior e Eliana Maria De Souza Franco Teixeira, os autores analisam a atuação do Programa Trabalho Seguro, sob a perspectiva na promoção do trabalho decente nos frigoríficos de carne bovina no Estado do Pará, considerando o elevado índice de acidentes de trabalho registrados no referido setor, segundo o Anuário Estatístico de Acidentes de Trabalho e o Radar SIT. O Programa Trabalho Seguro é uma política pública judiciária, cuja finalidade é promover o trabalho decente, sob a perspectiva do meio ambiente de trabalho sadio e equilibrado, além de fortalecer a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho, vinculada ao Poder Executivo.

No artigo denominado “ ATUAÇÃO DO COMITÊ TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DO INSTITUTO RUI BARBOSA (CTE-IRB) E A FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS”, de Larissa Cristina Fagundes da Rosa e Silva e Eliana Maria De Souza Franco Teixeira, as autoras investigam a atuação do CTE-IRB, no período de 2018 a 2021, e de que forma esta atuação pode contribuir para o exercício da fiscalização de políticas públicas educacionais pelos Tribunais de Contas brasileiros. Foi utilizada, como metodologia da pesquisa, a revisão bibliográfica, a utilização de dados secundários e a análise do relatório “Educação de A a Z: relatório das principais ações do Comitê Técnico do IRB 2018/2021” e o projeto "A Educação que faz a diferença: boas práticas no ensino fundamental", realizado pelo TCU e pelos Tribunais de Contas, no qual foram verificadas as ações adotadas pelas escolas para a melhoria da qualidade da educação. Como resultado, constatou que o CTE-IRB, atuando por meio de pesquisas diagnósticas, ações de capacitação e pela disseminação de conhecimentos sobre as fiscalizações de políticas públicas educacionais, colaboram para que os Tribunais de Contas passem a trabalhar em conjunto, auxiliando a evitar a sobreposição e a duplicidade de esforços na fiscalização de políticas educacionais.

No artigo denominado “FURTO FAMÉLICO E POLÍTICAS PÚBLICAS: UMA ANÁLISE BIOPOLÍTICA DO PUNITIVISMO ESTATAL AOS BRASILEIROS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE”, de Marcelo Toffano, Clovis Alberto Volpe Filho e Larissa Trevizolli de Oliveira, os autores tratam do furto famélico,

analisado sob o olhar da biopolítica e do biopoder, tendo como fundamento os direitos humanos das pessoas em situação de miserabilidade. Apontam que, apesar de os crimes de bagatela não serem capazes de causar dano juridicamente relevante ao patrimônio, eles são reprimidos por meio de rigorosas sanções penais. Esta desproporcionalidade evidencia a seletividade do sistema penal, que aplica medidas mais severas contra pobres e negros, o que não é possível que seja tolerado em um país democrático e que preza por direitos humanos.

No artigo denominado “A AUSÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS HABITACIONAIS COMO CAUSA DO DESASTRE NO LITORAL NORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO: UMA ANÁLISE ACERCA DA GENTRIFICAÇÃO E A NECROPOLÍTICA” de Marcelo Toffano e José Sérgio Saraiva , Mariana Carolina Rezende, os autores realizam uma análise acerca do processo de gentrificação ocorrido com muita frequência no Brasil, e suas possíveis convergências com conceito de necropolítica (política para a morte) do filósofo camaronês Achille Mbembe. Além disso, buscam demonstrar que a tragédia ocorrida no litoral norte do Estado de São Paulo durante o carnaval do ano de 2023, se enquadra perfeitamente tanto na gentrificação, eis que a população local foi, durante o processo de urbanização local, forçada a habitar locais subumanos, como na necropolítica, uma vez que são esquecidos pelos órgãos governamentais, ficando expostos com mais rapidez à morte.

No artigo denominado “SISTEMA INFORMATIZADO DO INSS COMO FERRAMENTA DE EXCLUSÃO SOCIAL”, de Juliana de Almeida Salvador, Camila Rarek Ariozo e Ilton Garcia Da Costa, os autores tem como objetivo analisar as dificuldades enfrentadas pela população com a informatização do sistema do INSS. Atualmente os serviços prestados pela autarquia são oferecidos todos via plataforma digital. Parte da problemática que a população hipossuficiente, sem acesso à Internet acaba por ser excluída da proteção previdenciária, seja por não terem condições a acesso a computadores e meios digitais, seja pelo analfabetismo escolar e analfabetismo digital. Além do mais, apontam que os serviços ofertados, devido a inconsistências do sistema, são ineficazes e ineficientes, nas análises de benefícios por incapacidade e aposentadorias.

No artigo denominado “A CONSTRUÇÃO DE INDICADORES PARA A ANÁLISE DA EFICIÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE O TRANSPORTE PÚBLICO SEGURO DE MULHERES”, de Amanda Caroline Schallenberger Schaurich, Camila Rarek Ariozo e Juliana de Almeida Salvador, apontam que o planejamento urbano é responsável por estabelecer aspectos importantes da vida nas cidades. Sendo assim, as políticas públicas atreladas ao planejamento urbano devem ser eficientes, de modo a facilitar a vida da população, garantindo os direitos sociais e efetivando a inclusão social. Um ponto importante do planejamento urbano é a mobilidade, que ganha destaque ao ser incluída na Agenda 2030,

mais especificamente no ODS 11.2, que objetiva proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros com especial atenção para mulheres, uma vez que elas estão, historicamente, em situação de vulnerabilidade, sendo alvo de violência e assédios durante seu deslocamento. Por isso, é necessário que haja políticas públicas específicas acerca da mobilidade segura de mulheres, a fim de garantir a elas a concretização de seus direitos sociais, como o direito ao transporte. Contudo, a simples implantação de políticas públicas não é suficiente, uma vez que é imperioso que essas políticas sejam eficientes, pois só assim poderão ser garantidos os direitos das mulheres. Assim, para analisar corretamente se as políticas são eficientes, objetiva-se propor a construção de indicadores específicos sobre o assunto.

No artigo denominado “A SAÚDE MENTAL NO BRASIL: CRÍTICAS AO SUCATEAMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL” de Dhyane Cristina Oro e Plínio Antônio Britto Gentil, os autores objetivam responder ao questionamento: Está em curso, no Brasil, o sucateamento das políticas públicas na área da saúde mental? Para tanto, lançam mão da pesquisa bibliográfica e documental e do método indutivo, com análise de áreas como direito constitucional e psicologia jurídica, analisando a evolução das políticas públicas na área da saúde mental no Brasil, com descrição histórica pós Constituição Federal Brasileira de 1988 e SUS.

No artigo denominado “A EDUCAÇÃO ANTIDOPAGEM COMO FORMA DE PREVENÇÃO AO DOPING POR CONTAMINAÇÃO CRUZADA”, de Débora Passos, Plínio Antônio Britto Gentil e Carla Abrantkoski Rister, as autoras apontam que a intensidade de casos de doping em atletas profissionais que apresentam resultados analíticos adversos, têm sido recorrentes as situações em que a defesa do atleta se baseia em contaminação de produtos manipulados. O objetivo do estudo é refletir o quanto a educação antidopagem realizada no Brasil pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD) e outras entidades responsáveis frente aos atletas impacta positivamente a fim de evitar que infrinjam as regras antidopagem e escolham o esporte limpo e saudável. Como resultado, demonstram o quanto a ABCD tem intensificado seu trabalho na educação antidopagem para que os atletas estejam atentos ao que se pode consumir para que não haja prejuízo, destacando o perigo em manipular produtos, pois podem incorrer em contaminação cruzada.

No artigo denominado “OS LIMITES DE ATUAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO NO CONTROLE DE POLÍTICAS PÚBLICAS”, de Caroline Monteiro Gaia Gouvea e Arianne Brito Cal Athias, as autoras analisam as situações em que o Poder Judiciário poderá intervir nos atos praticados pela Administração Pública, mais especificamente, no âmbito das

Políticas Públicas. Justificam esta pesquisa diante da necessidade de encontrar quais as razões para que o Judiciário atue como Legislador Positivo e principalmente quais os limites dessa atuação. Apontam que o Poder Judiciário como guardião da Constituição deve zelar pela organização e harmonia entre os poderes, e pelo equilíbrio orçamentário, além de, revestir-se de conhecimento técnico para proferir decisões mais justas e eficazes.

No artigo denominado “A EFETIVIDADE DO CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO FORMA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS”, de Glauber Daniel Bastos Borges e Arianne Brito Cal Athias, os autores investigam os escândalos de desvios de recursos públicos evidenciam o descaso nas gestões dos poderes institucionais para com as necessidades da população, uma vez que trazem prejuízos aos direitos fundamentais como saúde, educação, saneamento, moradia, emprego e cultura. Isso evidencia a necessidade de estabelecer meios eficazes de fiscalização através dos Tribunais de Contas promovendo um controle específico, coercitivo e especializado, capaz de acompanhar os atos de gestão e conduzir a administração pública ao desiderato traçado nos programas constitucionais que é aplicar os recursos orçamentários na execução de políticas públicas consistentes e capazes de realizar os direitos sociais. Dessa forma, através de pesquisa bibliográfica nas obras doutrinárias especializadas na matéria e em compasso com os precedentes dos Tribunais Superiores concluem que o do controle externo da administração pública, para além de um dever, é considerado um direito fundamental implícito que se materializa através da expertise manifestada pelas Cortes de Contas as quais, nas circunstâncias políticas do atual cenário brasileiro, são consideradas essenciais para a consecução dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.

No artigo denominado “INTERCONEXÃO ENTRE TRABALHO INFANTIL, SUBCIDADANIA E SUBINFÂNCIA”, de Carlos Henrique Bezerra Leite e Rosaly Stange Azevedo, os autores tem por objetivo refletir sobre a naturalização do trabalho precoce no Brasil e responder ao seguinte questionamento: qual o motivo de grande parte da sociedade brasileira defender o trabalho precoce para as crianças pobres e o estudo para as crianças das classes mais favorecidas? Para tanto, a partir do aporte teórico e doutrinário pertinente ao tema do trabalho infantil, analisam a interconexão entre a cultura de aceitação do trabalho infantil, fazendo uso da noção de habitus, desenvolvida por Bourdieu, e do conceito apresentado por Jessé de Souza de subcidadania, propomos o termo subinfância, de forma a identificar aquelas crianças que devem trabalhar, de acordo com a sociedade brasileira.

No artigo denominado “A PARTICIPAÇÃO DOS JUÍZES EM PRÁTICAS EMANCIPATÓRIAS: O PROGRAMA TRABALHO, JUSTIÇA E CIDADANIA NA 17ª REGIÃO-ES COMO ESTUDO DE CASO”, de Rosaly Stange Azevedo e Gilsilene Passon

Picoretti Francischetto, as autoras analisam de que forma o programa Trabalho, Justiça e Cidadania, executado pelas Associações de Magistrados Trabalhistas e entidades parceiras, contribui para a participação social dos juízes do trabalho em práticas emancipatórias. Apontam que o programa foi idealizado pela Associação Nacional de Magistrados Trabalhistas com a finalidade de promover a conscientização dos direitos e deveres básicos do cidadão, mediante a integração do Judiciário com a sociedade. Os resultados são no sentido de que a realização de políticas públicas que tenham por objetivo a promoção da cidadania evidencia o compromisso do juiz com a dimensão social da humanidade. A conclusão é que, ao promover a aproximação entre o Poder Judiciário e a comunidade, bem como a conscientização dos direitos e deveres básicos, tais práticas fazem parte da construção de um projeto ainda maior: o de construção de um Estado plural.

No artigo denominado “POLÍTICAS PÚBLICAS QUANTO A CONCRETIZAÇÃO E A PROTEÇÃO DA DIGNIDADE E QUALIDADE DE VIDA DOS POVOS INDÍGENAS”, de Ana Maria Viola De Sousa, Luiz Dario Dos Santos e Felipe Marquette de Sousa, os autores buscam colaborar para os temas pertinentes à proteção dos povos indígenas, em destaque, o direito à sadia qualidade de vida e a dignidade da pessoa humana e sua relação direta com os direitos e obrigações dos povos indígenas. Apontam que descaram uma análise doutrinária e normativa com o escopo de caracterizar as fragilidades constitucionais, infraconstitucionais e políticas públicas sobre o direito dos povos indígenas. Observam que propostas de valorização do povo indígena ainda não se apresentam concretas: políticas públicas de demarcação de terras, de atenção integral à saúde, de educação, entre outras, encontram óbices em sua realização, seja pela diversidade das comunidades, seja pela amplitude territorial brasileira.

No artigo denominado “A PROTEÇÃO JURÍDICA DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: POLÍTICAS PÚBLICAS PARA EFETIVAÇÃO DA SUA DIGNIDADE E QUALIDADE DE VIDA”, de Ana Maria Viola De Sousa, Luiz Dario Dos Santos e Felipe Marquette de Sousa, os autores objetivam contribuir para os assuntos relacionados à pessoa com transtorno do espectro autista, com destaque, ao direito à dignidade da pessoa humana e sua relação direta com os direitos e obrigações das pessoas autistas, nas searas internacional e nacional. Privilegiam, contudo, um estudo doutrinário e normativo com a finalidade de caracterizar as fragilidades constitucionais e infraconstitucionais brasileiras sobre o assunto com base em pesquisas bibliográfica e documental. Constam que, embora a normatividade legal sobre o tema tenha evoluído, a efetividade da instituição das políticas públicas dirigidas a este contingente populacional,

ainda está longe do seu ideal, especialmente quanto à ausência de estratégias de divulgação das informações à sociedade, bem como a inobservância da intersectorialidade na elaboração e prática de ações e programas.

No artigo denominado “EM QUESTÃO OS IMPACTOS DA PANDEMIA DE COVID-19 EM ALGUMAS COMUNIDADES DO RIO DE JANEIRO”, de Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann e Eliane Vieira Lacerda Almeida, as autoras apresentam um resultado parcial de um conjunto de pesquisas extensionistas que estão sendo realizadas no curso do Projeto Painel dos Impactos COVID-19 em Comunidades da Região Metropolitana do Rio de Janeiro (RJ) que sem vindo desenvolvido de dezembro de 2022 a maio de 2023 pela Escola de Ciências Jurídicas (ECJ), da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) em parceria com uma entidade da sociedade civil, Solares Ação Social e Cidadania, tendo por objetivo a elaboração de um estudo que busque o entendimento dos impactos do COVID-19 em 4 comunidades da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, sendo três comunidades no município do Rio de Janeiro (Babilônia, Lins de Vasconcelos e Rocinha) e uma no município São Gonçalo (Pombal). Adotam como procedimentos metodológicos a pesquisa exploratória, de tipo qualitativa, valendo-se de recursos bibliográficos e documentais, com método dialético e empírico, através da aplicação de questionário aos moradores das comunidades referidas.

No artigo denominado “ACCOUNTABILITY NAS POLÍTICAS PÚBLICAS: A AUSÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO POPULAR NO PROJETO DE “VLTZAÇÃO” NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”, de Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann e Patrick Evangelista de Azevedo, os autores introduzem os conceitos de direitos humanos, liberdade de expressão e participação popular, procurando estabelecer uma relação entre as políticas públicas e o direito constitucional à livre manifestação e a recepção desta pelo poder público. Investiga-se a como a evolução das políticas públicas tem como princípio a liberdade de expressão. Abordam a possibilidade de evolução cultural por meio da participação popular no ciclo das políticas públicas. Evidenciam que a previsão legal obrigatoriedade da democracia participativa nas decisões do executivo. Expõem que o modus operandi da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro na Conclusão da importância da liberdade de expressão como modo de evolução político-cultural, além da legitimidade e validade das políticas públicas.

No artigo denominado “RELEVÂNCIA DA ESTRATIFICAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A ATUAÇÃO RESOLUTIVA E DIALÓGICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO”, de Ana Cristina Cremonezi, Valter Foletto Santin e Jaime Domingues Brito, os autores destacam a relevância do conhecimento e da ponderação sobre o ciclo de políticas

públicas para que o controle externo se opere de forma legítima e eficiente. A despeito dos vários órgãos de controle, o estudo aborda especificamente aquele exercido pelo Ministério Público, com enfoque em uma postura resolutiva e preventiva. Na análise, problematizam em que medida o Ministério Público poderá contribuir para tutela de direitos sociais e difusos dos cidadãos, aparelháveis por políticas públicas, sobretudo no âmbito extrajudicial. Como hipóteses de solução, após o apontamento de algumas dificuldades no monitoramento desta seara, buscam aquilatar a relevância do conhecimento sobre o ciclo de políticas públicas para viabilizar o diálogo institucional e a solução extrajudicial, através dos instrumentos administrativos disponíveis à instituição ministerial.

No artigo denominado “AS QUESTÕES AMBIENTAIS E URBANÍSTICAS NOS REGISTROS DE IMÓVEIS: IMPRESCINDÍVEL ATUAÇÃO PREVENTIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO”, de Robson Martins e Erika Silvana Saquetti Martins, os autores investigam a atuação preventiva do Ministério Público em diversas searas, que influencia na resolução direta de conflitos, diminuindo o volume de processos nos foros judiciais, solucionando problemas que outrora apenas o Juiz poderia resolver. Apontam que a averbação de notícia ambiental, torna-se fulcral para que tenha efeito erga omnes e as propriedades imobiliárias efetivem sua correlação com o desenvolvimento sustentável, sendo que se possibilita que sejam averbadas outras ocorrências que alterem o registro ou repercutam nos direitos relativos ao imóvel. Avaliam que a atuação preventiva do Ministério Público em relação a questões registrais imobiliárias, sejam ambientais ou urbanísticas, afetarão diretamente as populações de tais localidades, prevenindo litígios e trazendo, por consectário, a paz social.

Desejamos a todos e todas uma ótima leitura.

EM QUESTÃO OS IMPACTOS DA PANDEMIA DE COVID-19 EM ALGUMAS COMUNIDADES DO RIO DE JANEIRO

IN QUESTION THE IMPACTS OF THE COVID-19 PANDEMIC ON SOME COMMUNITIES IN RIO DE JANEIRO

**Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann
Eliane Vieira Lacerda Almeida**

Resumo

O presente ensaio o resultado parcial de um conjunto de pesquisas extensionistas que estão sendo realizadas no curso do Projeto Painel dos Impactos COVID-19 em Comunidades da Região Metropolitana do Rio de Janeiro (RJ) que sem sendo desenvolvido de dezembro de 2022 a maio de 2023 pela Escola de Ciências Jurídicas (ECJ), da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) em parceria com uma entidade da sociedade civil, Solares Ação Social e Cidadania, tendo por objetivo a elaboração de um estudo que busque o entendimento dos impactos do COVID-19 em 4 comunidades da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, sendo três comunidades no município do Rio de Janeiro (Babilônia, Lins de Vasconcelos e Rocinha) e uma no município São Gonçalo (Pombal). Adota como procedimentos metodológicos a pesquisa exploratória, de tipo qualitativa, valendo-se de recursos bibliográficos e documentais, com método dialético e empírico, através da aplicação de questionário aos moradores das comunidades referidas. O estudo se justifica pela existência e permanência de diversas carências objetivas nas comunidades que necessitam ser visibilizadas para que venham a ter a atenção de políticas públicas.

Palavras-chave: Impactos, Covid-19, Comunidades, Rio de Janeiro, Políticas públicas

Abstract/Resumen/Résumé

The present essay is the partial result of a set of extensionist researches that are being carried out in the course of the Project Panel of the Impacts COVID-19 in Communities of the Metropolitan Region of Rio de Janeiro (RJ) that without being developed from December 2022 to May 2023 by the School of Legal Sciences (ECJ), of the Federal University of the State of Rio de Janeiro (UNIRIO) in partnership with a civil society entity, Solares Ação Social e Cidadania, with the aim of preparing a study that seeks to understand the impacts of COVID-19 in 4 communities in the Metropolitan Region of Rio de Janeiro, three communities in the municipality of Rio de Janeiro (Babilônia, Lins de Vasconcelos and Rocinha) and one in the municipality of São Gonçalo (Pombal). It adopts as methodological procedures the exploratory research, of a qualitative type, making use of bibliographical and documentary resources, with a dialectical and empirical method, through the application of a

questionnaire to the residents of the mentioned communities. The study is justified by the existence and permanence of several objective needs in communities that need to be made visible so that they come to have the attention of public policies.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Impacts, Covid-19, Communities, Rio de Janeiro, Public policies

1. INTRODUÇÃO

O objetivo do presente estudo é apresentar um panorama objetivo do cenário pós pandemia de COVID-19, através de recortes de identidades vulnerabilizantes dentre a população residente nas comunidades situadas na região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro. A metodologia utilizada foi a pesquisa exploratória, de tipo qualitativa, valendo-se de recursos bibliográficos e documentais, com método dialético e empírica, através da aplicação de questionário aos moradores das comunidades objeto do presente Observatório.

Além da relevância social do perfilamento dos residentes nas comunidades e da análise dos impactos da COVID-19 naqueles territórios, a presente pesquisa se mostra especialmente relevante por ser um registro histórico de um período de diversas violações institucionais de direitos básicos da população carente.

Especialmente sobre a questão de acesso à saúde, a pesquisa desenvolvida pelo Observatório Impactos da COVID-19 nas Comunidades do Rio de Janeiro (2023) apontou que 88,74% da população residente nas favelas pesquisadas naquele momento utilizaram o Sistema Único de Saúde (SUS) quando precisaram de cuidados médicos, 10,55% buscaram a rede privada e 0,71% responderam que não procuram cuidados médicos. A presente pesquisa apurou uma leve mudança nesse perfil, com um aumento de pessoas que buscam a rede privada, isto porque 87,9% utilizam o SUS, contra 11,2% que utilizam atualmente a rede privada. Outra mudança observada é que o número de pessoas que não procuram cuidados médicos caiu para 0,9%, podendo tal indicar ser uma decorrência do próprio período de pandemia que pode ter despertado maiores preocupações com a saúde na população.

Tendo em vista a necessidade de refletirmos sobre essas mudanças sociais impulsionadas pela COVID-19, especialmente na vida das pessoas em situação de vulnerabilidade, a seguir apresentaremos uma contextualização da atuação do governo federal no período pandêmico na área da saúde, bem como os indicadores numéricos dos seus reflexos na vida da população residente nas comunidades da região metropolitana do Rio de Janeiro.

2. A GESTÃO DA PANDEMIA DE COVID-19 NO GOVERNO BOLSONARO

A COVID-19, causada pelo coronavírus, foi informada à Organização Mundial de Saúde (OMS) em dezembro de 2019, quando havia infectado vinte pessoas em Wuhan, na China. Em janeiro de 2020 o Governo Federal promulgou o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde, em 23 de maio de 2005, através do Decreto n. 10.212/2020.

Em 03 de fevereiro daquele mesmo ano, através da Portaria GM/MS n. 188/2020 o Ministério da Saúde - sob o comando de Luiz Henrique Mandetta - determinou que o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública para o novo Coronavírus funcionaria como mecanismo nacional de gestão, sob a orientação da Secretaria de Vigilância em Saúde. De igual forma, declarou emergência em saúde pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

Luiz Henrique Mandetta, médico ortopedista, ficou à frente do Ministério da Saúde de 1º de janeiro de 2019 a 16 de abril de 2020. Um trecho do seu livro traz um panorama de como a situação da COVID-19 estava sendo tratada no período da decretação do estado de emergência:

No dia 5 de fevereiro participei de uma reunião com parlamentares na Comissão de Seguridade Social e Família. Foi a primeira vez que se falou de coronavírus no Parlamento. Nesse dia, já veio à tona a possibilidade de não realização do Carnaval. A verdade é que tudo poderia ter sido diferente se a OMS tivesse nos mostrado o cenário real, aberto os casos publicamente, apresentando o impacto do vírus na sociedade chinesa, dizendo o que acontecia em Pequim e em outras cidades. Do jeito que foi, considerei o cancelamento desnecessário. Até então não havia nenhum caso na América do Sul, e me preocupavam mais os brasileiros que viajaram para a Europa. Fiz até uma brincadeira com o deputado Darcísio Perondi, do MDB [Movimento Democrático Brasileiro] do Rio Grande do Sul, que também é médico. Ele me perguntou se era seguro liberar o Carnaval diante do risco do novo vírus: respondi que sim, poderia ter Carnaval, só que as pessoas teriam que manter o distanciamento social e não beijar ninguém. Todo mundo achou graça. (MANDETTA, 2020, kindle)

Após a saída de Mandetta assume a condução do Ministério o médico Nelson Teich, que por lá fica por menos de um mês, a saber: 16 de abril de 2020 a 15 de maio de 2020, por se recusar a mudar o protocolo de enfrentamento da pandemia e indicar o uso do medicamento cloroquina, já mundialmente testado como inócuo em relação ao combate ao vírus, e, ao contrário, provocar sérios efeitos colaterais.

Teich é substituído por um general do Exército, Eduardo Pazuello, que ficará na pasta de 15 de maio de 2020 a 15 de março de 2021, período em que o Brasil ganhará destaque mundial pelo negacionismo de seu governo federal no enfrentamento à pandemia, a recusa em começar a vacinação da população, os milhões gastos pelo Exército para a aquisição e produção de milhares de comprimidos de cloroquina e pelas mortes na cidade de Manaus pela falta de oxigênio para os doentes em estado grave. Os números da pandemia são subnotificados pelo governo federal, tanto dos infectados quanto das vítimas fatais. As cifras atingem respectivamente a casa dos milhões e das centenas de milhares. A vacinação começa somente depois de uma pressão objetiva dos governadores que começam a vacinação em seus estados. A situação dos registros diários de milhares de mortes, a vacinação lenta e o descaso com a situação dos hospitais levam à queda de Pazuello.

Pazuello fez tudo o que o seu mestre mandou. Especialista em logística militar, despachou para o Acre lotes de medicamentos destinados ao Amazonas. Cercou-se de militares tão incompetentes quanto ele, que admitiu nunca ter ouvido falar sobre o SUS. Para não perder a cabeça, Bolsonaro entregou a dele. (NOBLAT, 2022, p. 01)

Por fim, assume o Ministério da Saúde o cardiologista Marcelo Queiroga, que havia sido da equipe de Michel Temer, presidente que sucedeu a presidenta Dilma Rousseff. O saldo de sua gestão pode ser caracterizado por sua postura dúbia, na medida em que em determinadas situações se aproximava e afagava o chefe do Executivo federal, abraçando um discurso de caráter negacionista, inclusive chegando a levantar suspeitas contra vacinas, em especial as do público infantil, e em outras circunstâncias colocava-se em concordância com as orientações científicas e, por exemplo, defendia uso de máscaras e reforço de vacinas contra o COVID-19. :Essas idas e vindas tiveram como consequência a insegurança da população em relação à ciência e um profundo decréscimo na vacinação, em especial do público infantil, quanto as demais doenças infectocontagiosas, cujos índices de contágio aumentam exponencialmente no país.

3. REFLEXÕES SOBRE O IMPACTO DA PANDEMIA EM MULHERES NAS COMUNIDADES PESQUISADAS

Confirmando as preocupações de Mandetta (2020) com os brasileiros que viajaram para a Europa, a primeira vítima fatal de COVID-19 foi uma idosa de 63 anos, residente no interior do Rio de Janeiro foi a primeira vítima fatal do COVID-19 (MELO, 2020; PIZZINGA, 2021). Ela não viajou para a Europa, mas trabalhava como empregada doméstica para uma família residente no bairro do Leblon, que tinha retornado de viagem da Itália - país que à época estava com o maior número de mortalidade em razão da COVID-19.

Aquele caso ilustra a fragilidade das empregadas domésticas nesse período, fato que foi largamente debatido no período de pandemia, inclusive pela Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados (2021), que pleiteou a vacinação prioritária para aquela categoria. Cabendo destacar, ainda, que alguns Estados como Pará e Pernambuco classificaram o serviço doméstico como atividade essencial, ou seja, que as pessoas que trabalhavam nessa categoria não poderiam suspender suas atividades (FERRITO e MAEDA, 2020). Tal decisão e até mesmo os posicionamentos dos patrões que insistiram em manter as empregadas trabalhando no período de pandemia ainda são reflexos do colonialismo na nossa sociedade (ARAUJO e OLIVEIRA, 2021).

Entendendo a necessidade financeira com um fator vulnerabilizante, uma das perguntas aplicadas visava apurar a percepção dos entrevistados sobre impactos da pandemia de gênero, de forma que ela perguntava “De modo geral, você acha que quem ficou mais prejudicado financeiramente com a pandemia?”, tendo como opções de respostas: “homens”, “mulheres” ou “os dois”. Os resultados encontrados indicam que a maioria dos entrevistados (86,40%) entende que ambos foram igualmente prejudicados:

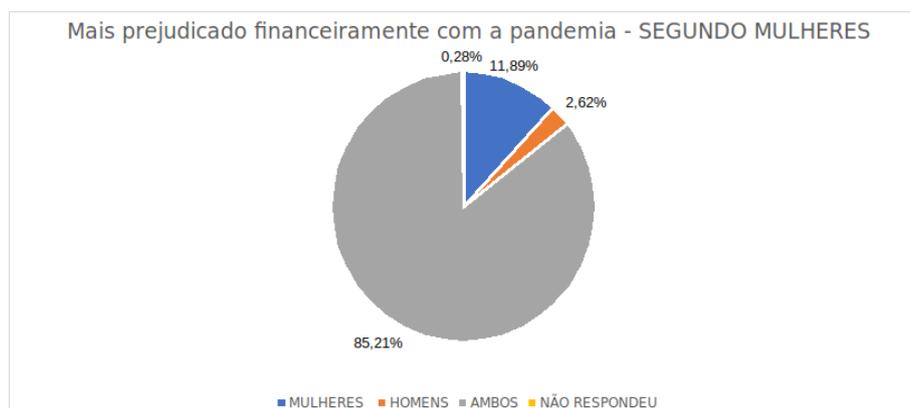
Gráfico 1 - Percepção pessoal sobre os impactos financeiros por gênero



Fonte: Elaboração dos autores (2023)

Contudo, quando se desmembrou as respostas para analisar o comportamento de resposta de cada gênero, é possível observar que, isoladamente, mais mulheres apontaram que as mulheres foram as mais prejudicadas (11,89%) que o valor da análise geral (8,80%).

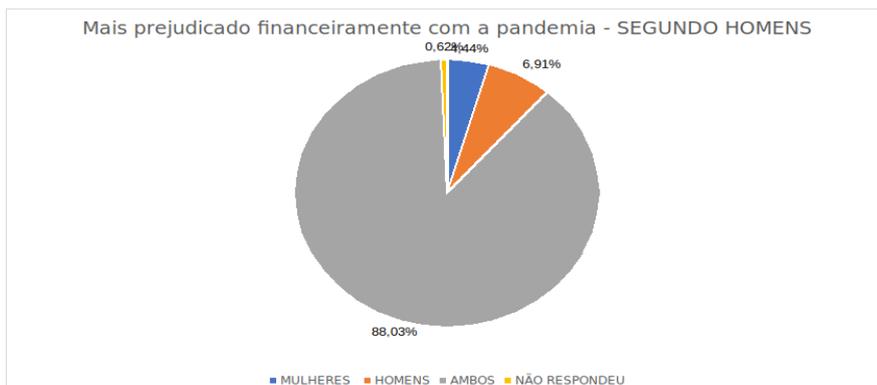
Gráfico 2 - Percepção pessoal das mulheres sobre os impactos financeiros por gênero



Fonte: Elaboração dos autores (2023)

Analisando isoladamente a resposta dos homens também foi possível observar que mais homens responderam que os homens foram mais prejudicados (6,91%) que o valor total (4,34%):

Gráfico 3 - Percepção pessoal dos homens sobre os impactos financeiros por gênero



Fonte: Própria (2023)

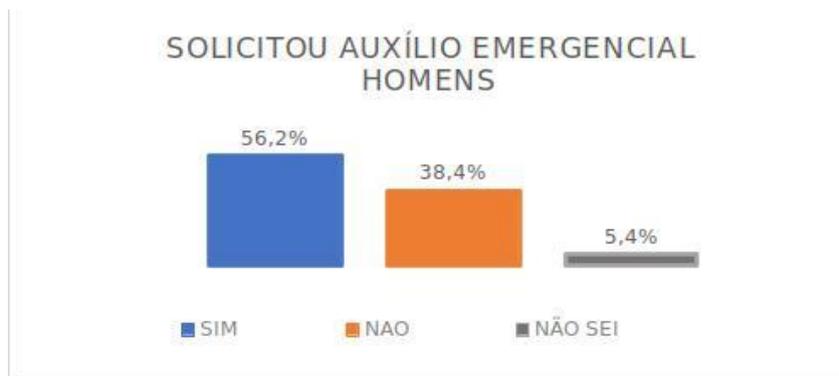
Outro dado interessante a ser destacado é o quantitativo maior de mulheres que solicitaram o Auxílio Brasil - atual Bolsa Família - quando comparado os dados isoladamente por gênero:



Fonte: Elaboração dos autores (2023)

Em que pese a totalidade de homens e mulheres que pediram o auxílio seja maior que o número de pessoas que não pediu, individualmente mais mulheres (62,8%) pediram mais o auxílio que homens (56,2%):

Gráfico 5 - Solicitação de auxílio pelos homens



Fonte: Elaboração dos autores (2023)

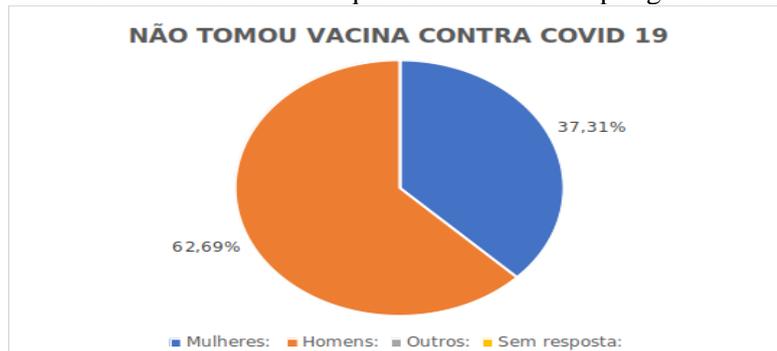
Alinhada à especial vulnerabilidade das mulheres na nossa sociedade, o Decreto nº. 10.852/2021, que regulamentou o Programa Auxílio Brasil, instituído pela Lei nº. 14.284/2021,

previu, no seu art. 27 que a titularidade do benefício financeiro seria preferencialmente da mulher. A justificativa desse protagonismo feminisno na busca pelo auxílio decorre da realidade brasileira do grande número de famílias chefiadas por mulheres:

O Auxílio Brasil chega a 21,13 milhões de famílias em outubro. Desse total, 17,2 milhões de lares, ou 81,5%, são chefiados por mulheres. Em setembro, as Responsáveis Familiares femininas eram 16,85 milhões. (GOVERNO FEDERAL, 2022).

Durante o período da pandemia, outro fator que estava sendo veiculado na mídia era o indicador de que em alguns países, tais quais Brasil, Estados Unidos e Argentina, as mulheres estavam se vacinando mais quando comparado com o número de homens vacinados (BALAGO, 2021). Dentro desse recorte dos residentes nas comunidades tal dado se confirmou, a medida que entre os que não se vacinaram, 37,31% eram mulheres, enquanto 62,69% eram homens:

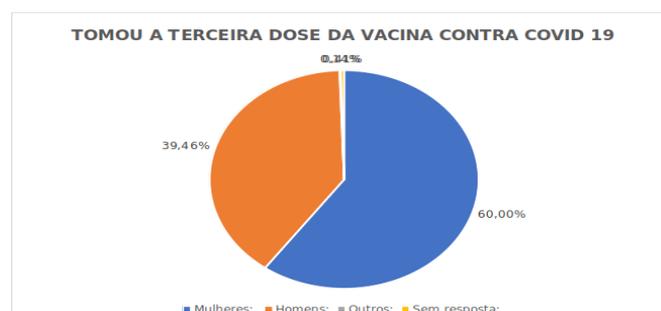
Gráfico 6 - Análise de quem não se vacinou por gênero



Fonte: Elaboração dos autores (2023)

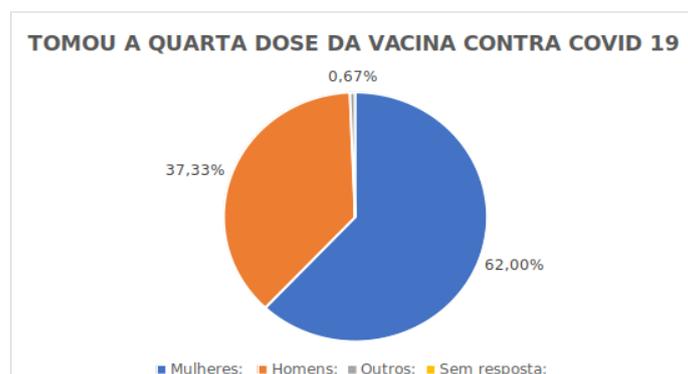
Em que pese esse predomínio masculino entre os que não se vacinaram, deve ser destacado que analisando individualmente cada dose de vacina por gênero, muitas mulheres (70,21%) tomaram apenas a primeira dose, comparando com homens (29,79%). Entre os que tomaram apenas até a segunda dose, o perfil se inverte, havendo uma maioria masculina (51,46%) em comparação com mulheres (47,81%) e outros (0,73%), sendo essa a única dosagem em que há uma maioria masculina. Isto porque, a partir da terceira dose, em todas elas as mulheres foram as que mais se vacinaram:

Gráfico 7 - Análise de quem tomou a terceira dose por gênero



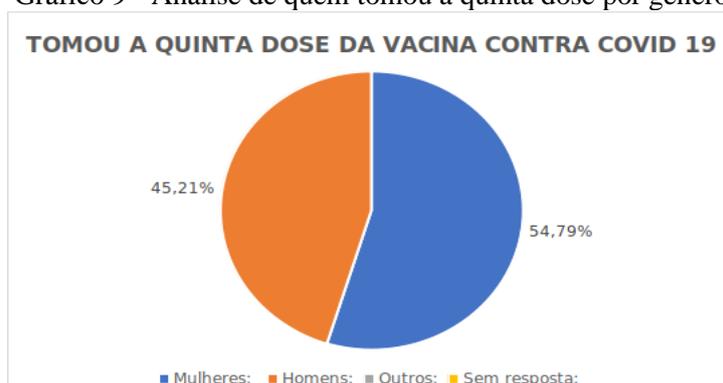
Fonte: Elaboração dos autores (2023)

Gráfico 8 - Análise de quem tomou a quarta dose por gênero



Fonte: Elaboração dos autores (2023)

Gráfico 9 - Análise de quem tomou a quinta dose por gênero



Fonte: Elaboração dos autores (2023)

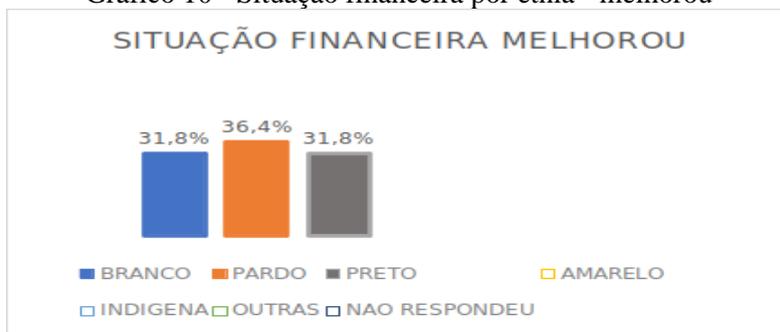
Diante do que os números levantados nos gráficos expõem, no que diz respeito às mulheres, não se pode deixar de ressaltar as especiais vulnerabilidades delas no tocando as condições de trabalho, que muito remete às noções escravocratas de empregabilidade, fazendo com que seja o público que mais demanda auxílios financeiros do poder público. Bem como, mesmo em situação de vulnerabilidade, no período pandêmico foram as mulheres que mais se vacinaram.

4. QUESTÕES ÉTNICAS RELATIVAS ÀS COMUNIDADES PESQUISADAS

Conforme foi levantado na CPI da pandemia, pessoas negras foram as mais afetadas negativamente durante o período de pandemia de COVID-19, especialmente no tocante à mortalidade e condições trabalhistas e de renda (RÁDIO SENADO, 2021). Porém, na pesquisa desenvolvida por este Observatório, um dos cruzamentos realizados foi com relação a situação financeira e etnia, cujos resultados evidenciaram que a questão étnica teve pouco impacto na vida das pessoas residentes nas comunidades.

Isto porque, a maioria dos entrevistados respondeu que a situação financeira piorou (49,41%), seguido percentualmente daqueles que afirmaram que a situação se manteve (40,45%), contra uma minoria que alegou que a situação financeira melhorou (10,14%). Contudo, desagregando as respostas por raça/etnia, dentre os que responderam que a situação financeira melhorou, 36,4% eram pardos e o percentual de brancos e pretos foi o mesmo (31,8%). Também foi uma maioria parda que sinalizou que a situação financeira se manteve (37,1%):

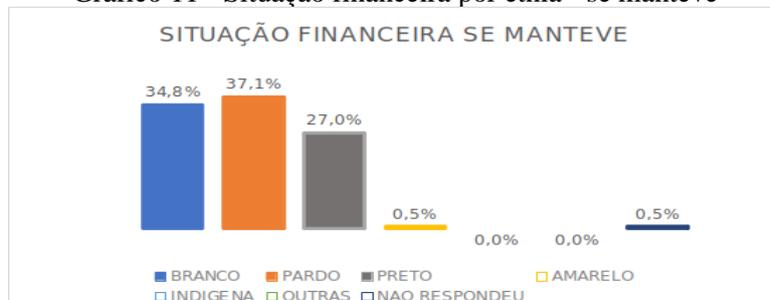
Gráfico 10 - Situação financeira por etnia - melhorou



Fonte: Elaboração dos autores (2023)

Também foi uma maioria parda que sinalizou que a situação financeira se manteve (37,1%):

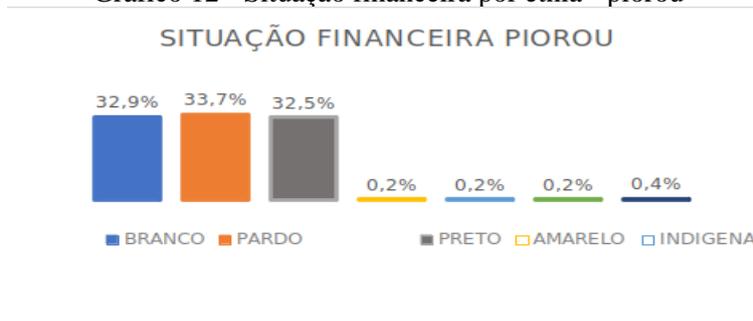
Gráfico 11 - Situação financeira por etnia - se manteve



Fonte: Elaboração dos autores (2023)

Por fim, o percentual sobre piora na vida financeira entre as diferentes raças/etnias ficou muito próximo, com uma diferença percentual de pouco mais de 1%:

Gráfico 12 - Situação financeira por etnia - piorou

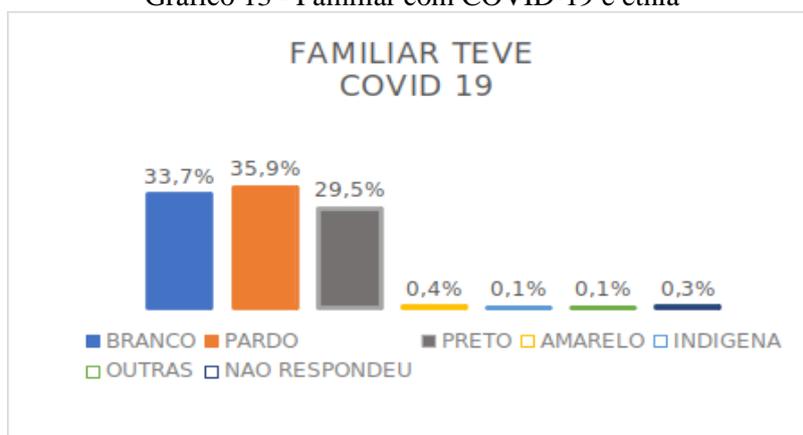


Fonte: Elaboração dos autores (2023)

Adentrando os dados específicos sobre saúde, porém, a questão étnico/racial apareceu como uma variável relevante à medida. A primeira análise foi sobre familiar que teve COVID-

19, neste ponto, ainda que haja um maior percentual de pessoas pardas com familiares infectados (35,9%), o percentual de brancos (33,7%) foi maior que de pessoas negras (29,5%):

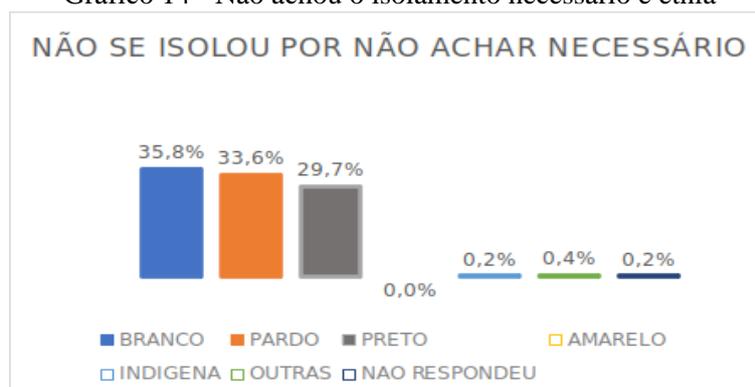
Gráfico 13 - Familiar com COVID-19 e etnia



Fonte: Elaboração dos autores (2023)

A diferença étnico/racial se acentua quando os entrevistados foram perguntados sobre isolamento. Dentre as pessoas que tiveram COVID-19, as pessoas brancas foram as que menos fizeram isolamento, tendo como motivação o fato de não terem achado necessário (35,8%):

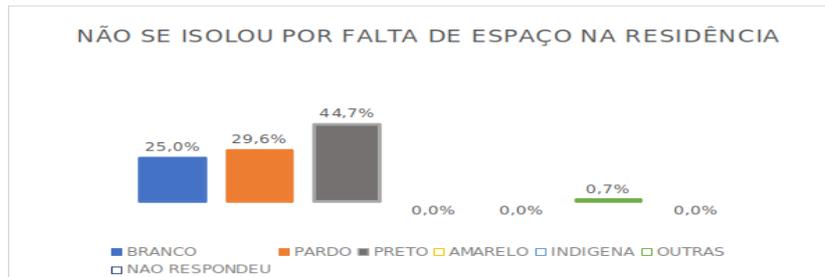
Gráfico 14 - Não achou o isolamento necessário e etnia



Fonte: Elaboração dos autores (2023)

As pessoas negras, por sua vez, foram as que mais responderam que não fizeram o isolamento por falta de espaço na residência (44,7%), seguida de pessoas pardas (29,6%) e pessoas brancas (25,0%):

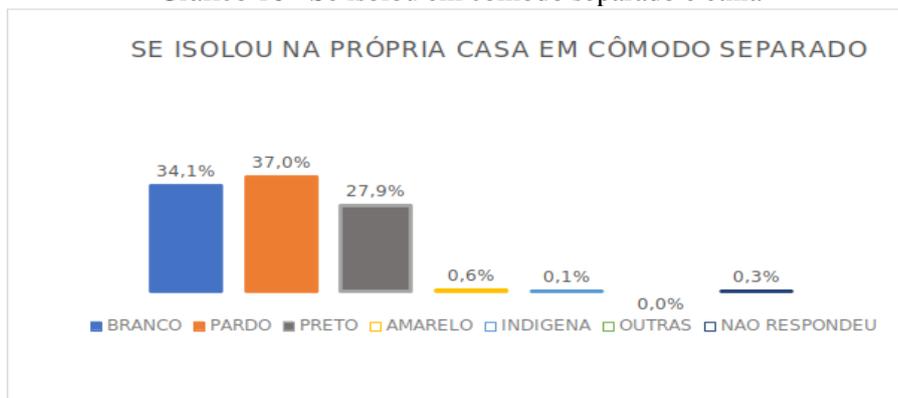
Gráfico 15 - Não se isolou por falta de espaço e etnia



Fonte: Elaboração dos autores (2023)

Tal dado sobre as condições de habitabilidade foi confirmada sobre o isolamento feito em comodo separado, tendo em vista que foi uma opção mais utilizada por pessoas pardas (37%) e brancas (34,1%), que negras (27,9%):

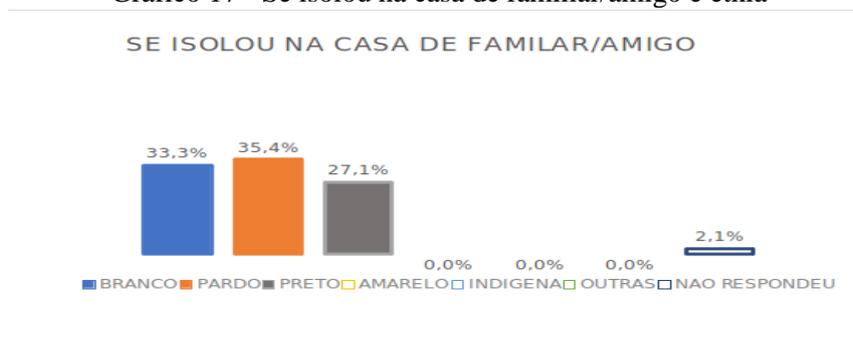
Gráfico 16 - Se isolou em cômodo separado e etnia



Fonte: Elaboração dos autores (2023)

E, por fim, a opção de fazer o isolamento na casa de familiar/amigo foi mais assinalada por pessoas pardas (35,4%):

Gráfico 17 - Se isolou na casa de familiar/amigo e etnia

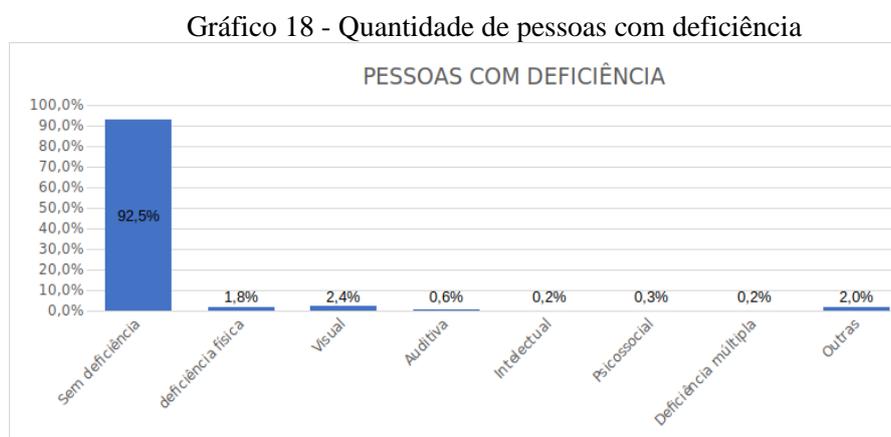


Fonte: Elaboração dos autores (2023)

Dessa forma, em breve síntese, pode-se concluir que a pesquisa empírica demonstrou que, quando se fala em moradores de comunidade no período de pandemia, a questão étnica/racial não foi um fator predominante, de forma que a vida de toda a comunidade piorou. Porém, em se tratando de isolamento, pessoas brancas foram as que mais entenderam que o isolamento não era uma medida importante. Em contrapartida, pessoas negras foram as que mais deixaram de fazer isolamento por falta de espaço na residência.

5. UM QUADRO DA SITUAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Uma das categorias de análise selecionadas foi a situação no período pandêmico da pessoa com deficiência. Em que pese a maioria dos entrevistados tenham assinalado que não possuem deficiência, cabe destacar que todos os tipos de deficiência apareceram entre os entrevistados:



Fonte: Elaboração dos autores (2023)

Dentre as pessoas que assinalaram ter deficiência (um total de 160 dos entrevistados), é possível observar que a maioria (65,6%) tomou a quarta dose da vacina ou, pelo menos, até a terceira (20%).

Tabela 1 - Relação do n°. de dose de vacina em casos de pessoa com deficiência:

Qual dose da vacina contra COVID 19 tomou?	
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (160)	
PRIMEIRA DOSE	1,3%
SEGUNDA DOSE	8,1%
TERCEIRA DOSE	20,0%

QUARTA DOSE	65,6%
QUINTA DOSE	3,1%
NÃO SE VACINOU	1,9%

Fonte: Elaboração dos autores (2023)

De forma que se pode concluir no sentido de que a deficiência não foi um fator impeditivo à vacinação.

6. A SITUAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS COMUNIDADES

Após majoritariamente consolidado o debate sobre a vacinação no seio da nossa sociedade no contexto da pandemia, um debate que foi muito colocado foi o de vacinação de crianças. Somente em 2022 crianças começaram a receber a vacina contra COVID-19 e, no início, apenas crianças com mais de 5 anos puderam ser vacinadas (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2022).

Naquele ano de 2022 a taxa de mortalidade de criança menor de 5 anos por COVID-19 no país era de 1 criança a cada 2 dias e, mesmo com aquele indicador, o então presidente, Jair Bolsonaro, estava afirmando publicamente que crianças não morriam de COVID-19 (PAGNO, 2020). Ressalta-se que a Pfizer, empresa produtora da primeira vacina liberada para uso infantil, recomendava o uso da vacina para crianças a partir dos 6 meses de vida, porém, foi uma decisão do governo federal dar maior restrição etária à aplicação.

Quanto aos dados levantados nas comunidades analisadas, foi possível observar que na maioria das residências não tinham criança residindo (57,5%):

Tabela 2 - Residências com criança

Na sua casa reside(m) criança(s) de 06 meses a 11 anos que recebeu(ram) a vacina de COVID 19?		
RESPONDERAM	2356	
Reside, mas não recebeu a vacina	227	9,6%
Reside e recebeu a vacina	774	32,9%
Não reside	1355	57,5%

Fonte: Elaboração dos autores (2023)

Ainda conforme a tabela acima, é possível notar que na maioria dos lares com crianças houve a aplicação da vacinação (32,9%). Dentre aqueles que não vacinaram as crianças, os principais motivos elencados foram:

Tabela 3 - Motivos para a não vacinação das crianças

Em caso de residir e não ter sido vacinada, diga o motivo:		
RESPONDERAM	400	
Fila da unidade de saúde muito grande	123	30,8%
Não tinha vacina na unidade de saúde	75	18,8%
Não acredito na vacina	42	10,5%
Tenho medo das reações da vacina	30	7,5%
Outros	130	32,5%

Fonte: Elaboração dos autores (2023)

Em que pese muitos não tenham informado o motivo, o percentual de 30,8% que deixou de imunizar os menores em decorrência do tamanho da fila é um indicador importante à medida que é uma ineficiência do poder público que está impactando na proteção das crianças. Tal percentual somado ao número de responsáveis que não vacinaram as crianças por falta de vacina na unidade (18,8%) demonstram uma falha na prestação pública do serviço que precisa ser melhor pensada.

No que diz respeito às pessoas que não se vacinaram por não acreditar na vacina, cabe destacar que das 42, 20 não vacinaram os filhos e não se vacinaram. De forma que 22 não vacinaram as crianças, mas tomaram a vacina, ainda que afirmem não acreditar na medida.

Essa descrença, não apenas na vacina, mas na ciência como um todo, foi um fator muito forte e presente nas discussões no período pandêmico, agravado com o uso de fake news. A respeito disso, a grande maioria dos moradores das comunidades afirmaram ter recebido informações, via redes sociais ou mídia, de forma contrária à vacinação:

Tabela 4 - Fake News através das redes sociais e mídia

Você recebeu informações nas redes sociais ou mídias (whatsapp, facebook, instagram, etc) falando mal da vacina de COVID 19?		
RESPONDERAM	2378	
SIM	1622	68,2%
NÃO	678	28,5%

Não uso redes sociais e mídia	78	3,3%
--------------------------------------	----	------

Fonte: Elaboração dos autores (2023)

7. A RELEVÂNCIA DO ELEMENTO RELIGIÃO NAS COMUNIDADES

A religião foi um elemento basilar do governo Bolsonaro. Analisando a realidade do Rio de Janeiro, revelou-se o seguinte perfil religioso dentre os entrevistados:

Tabela 5 - Religiões nas comunidades

PERCENTUAL RELIGIÕES	
Ateu	1%
Candomblé/Umbanda	3%
Católico	43%
Espírita	6%
Evangélico	33%
Outras	7%
Sem Resposta	8%

Fonte: Elaboração dos autores (2023)

Em que pese o maior número de católicos respondendo o questionário (43%), foram os evangélicos os que mais deixaram de se vacinar por não acreditar na vacina (43%):

Tabela 6 - Não se vacinou por não acreditar e religião

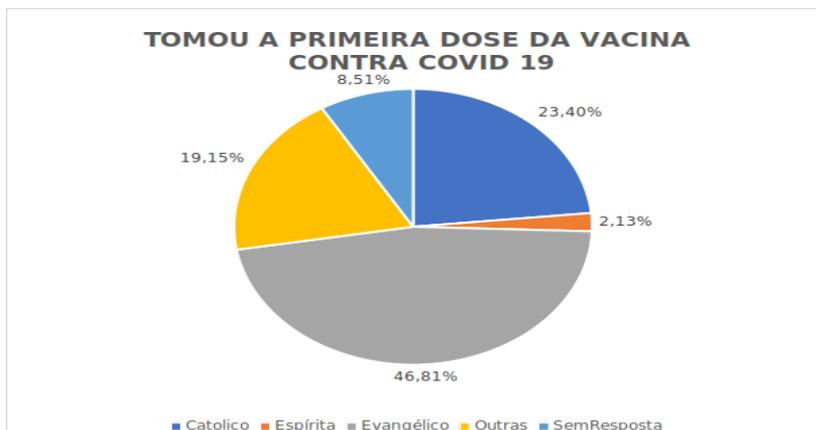
RELIGIÃO DE QUEM NÃO TOMOU A VACINA POR NÃO ACREDITAR	
Ateu	5%
Católico	37%
Espírita	2%
Evangélico	43%
Outras	6%
Sem Resposta	8%

Fonte: Elaboração dos autores (2023)

Aqui é justo demarcar a aposta do governo federal desde o início da pandemia na dita “imunidade de rebanho” como um elemento agravante para a situação dos números de não vacinados entre religiosos, na medida em que tal fato contribuiu para a propagação de narrativas falsas nos meios religiosos (em especial entre evangélicos) e não-religiosos, a

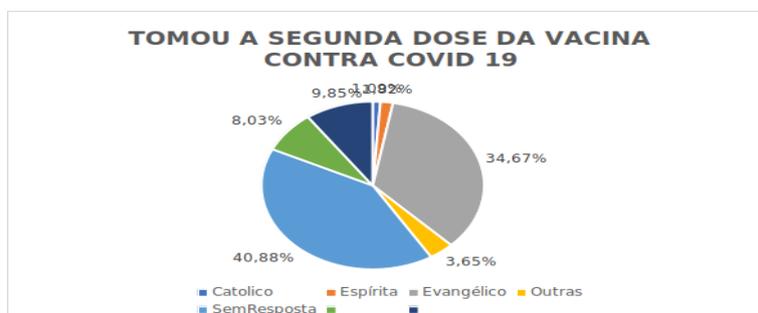
despeito de amplamente demolidas pela ciência e duramente criticadas por um amplo conjunto de cientistas e especialistas tanto em nível nacional quanto internacional.

Gráfico 19 – Tomou a primeira dose da vacina



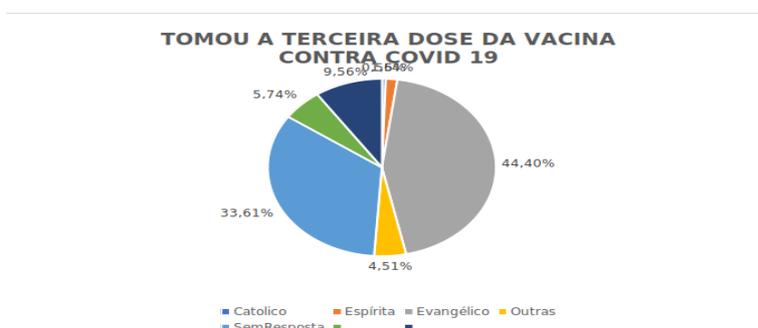
Fonte: Elaboração dos autores (2023)

Gráfico 20 – Tomou a segunda dose da vacina



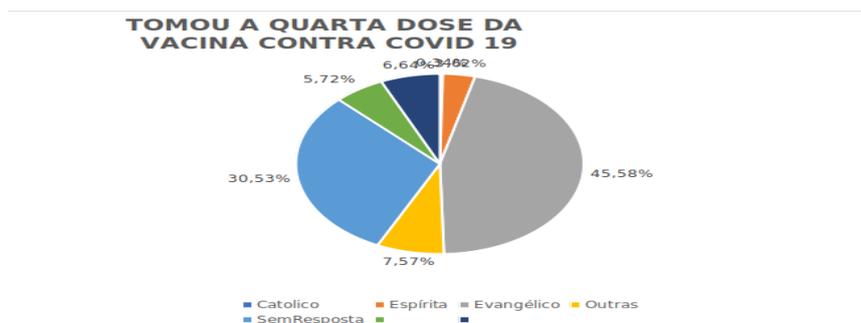
Fonte: Elaboração dos autores (2023)

Gráfico 21 – Tomou a terceira dose da vacina



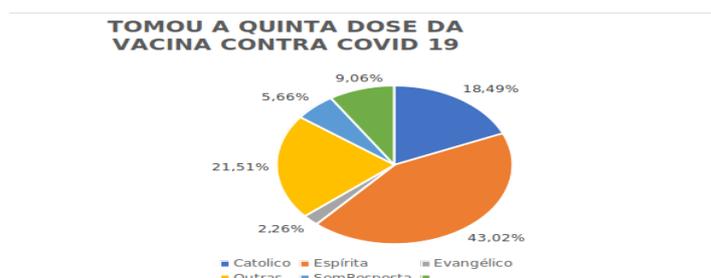
Fonte: Elaboração dos autores (2023)

Gráfico 22 – Tomou a quarta dose da vacina



Fonte: Elaboração dos autores (2023)

Gráfico 23 – Tomou a quinta dose da vacina



Fonte: Elaboração dos autores (2023)

Os números apresentados nos gráficos são uma prova cabal da influência nefasta de discursos negacionistas e mesmo fatalistas, que relacionam a pandemia do COVID-19 à compreensão da moléstia como uma vingança do planeta, o ódio de um algoz demoníaco, um gigantesco azar, diante do qual nada é possível realizar. Pode-se adicionar a esse nefasto painel, o juízo moral da doença enquanto um castigo divino, inevitável ou incontrolável, ligada aos planos astrais ou siderais e até mesmo consequência de dívidas cármicas de vidas pregressas. Tais concepções tendem a aumentar o fatalismo – a fé em que a morte é certa e inevitável – do mesmo modo que o elemento místico – ligado a uma postura mágico-religiosa que se espalhou por muitas crenças, religiões e seitas e comprometeram o plano de vacinação, bem como a saúde dessas comunidades.

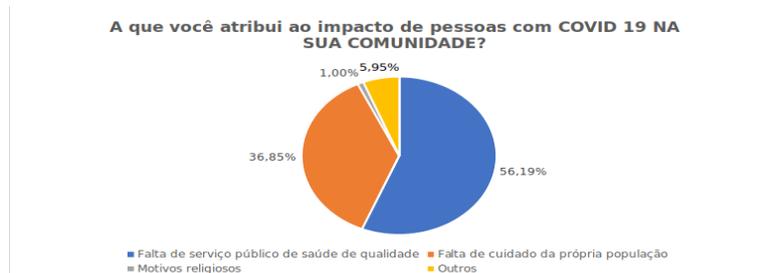
7.1 A não consciência da influência da religião

A falta de serviços básicos nas comunidades, em especial aqueles direcionados para a saúde pública, fizeram parte de das respostas apontadas pela população das comunidades pesquisadas chegando ao um percentual de 56,19% das respostas, quando essas pessoas foram perguntadas a respeito do que consideravam como o impacto maior da COVID-19.

Interessante que essas mesmas pessoas não conseguem vincular a influência dos ditames religiosos para caracterizar os números de contágios e de óbitos na comunidade. Isso deixa claro, em que medida as consequências ideológicas dos discursos negacionistas e fatalistas de sacerdotes e pastores que findam por promover um controle indireto dos corações e mentes de

seus rebanhos, sem que esses se deem conta, sendo possível fazer esse controle para levar a comportamentos sem que se perceba que o agente que exerce esse controle indireto o faz realmente. É o que revela o gráfico abaixo:

Gráfico 24 – Causas do impacto da COVID-19 na comunidade



Fonte: Elaboração dos autores (2023)

8. SOBRE O ISOLAMENTO SOCIAL E AÇÕES DE PREVENÇÃO

O distanciamento físico e as restrições de movimento configuradas pelo necessário isolamento social no curso do evento pandêmico revelaram-se como de fundamental importância para evitar ou mesmo retardar a propagação do vírus.

Os dados de mobilidade abaixo expostos demonstram a eficácia de isolamento adotado, o que converge para os números coletados em pesquisa realizada pelo Instituto de Matemática e Estatística (IME) da USP sobre as medidas de mobilidade, no ano de 2021.

Esses pesquisadores concluíram que naqueles locais em que o isolamento foi menos rigoroso, quando o número de contaminados não era alto, foi observada a possibilidade de contenção do crescimento acelerado dos casos, mesmo com hospitais lotados e sem vacinas. (OLIVA, 2021).

Eis os dados apontados no curso da pesquisa nas comunidades:

Gráfico 25 – A questão do isolamento social



Fonte: Elaboração dos autores (2023)

No que diz respeito às ações de prevenção da COVID-19, esta por suposto, é uma responsabilidade de toda a comunidade, incluindo escolas, locais de trabalho e indivíduos. É importante que toda a comunidade esteja engajada no processo de prevenção da doença. As medidas de prevenção envolvem desde o uso de máscaras, a higiene das mãos, o distanciamento físico e a ventilação adequada.

Por outro lado, a comunicação de risco e o engajamento comunitário revelam-se como fatores essenciais na prevenção da COVID-19. Sendo de fundamental importância que todos e todas cumpram o seu papel cidadão nessa luta contra o vírus, seguindo as orientações das autoridades de saúde e adotando medidas de prevenção em suas atividades diárias.

Os números da pesquisa expostos na tabela abaixo revelam que ainda se está muito longe de alcançar a total compreensão da amplitude do significado de trabalho de prevenção, ficando em segundo plano a relevância das iniciativas individuais de cada membro da comunidade nesse trabalho preventivo que se consubstancia nas medidas adotadas por todos da comunidade e que não podem ficar restritas aos agentes comunitários do estado.

Tabela 7 – Sobre a prevenção da COVID-19

Na comunidade acontece trabalho de prevenção a COVID 19?		
	2369	
SIM	972	41,0%
NÃO	1126	47,5%
NÃO SEI	271	11,4%

Fonte: Elaboração dos autores (2023)

Reputa-se como uma influência direta da consciência coletiva voltada à tradição do assistencialismo que coloca o indivíduo alheio à proatividade. É o que revelam os 47,5% de respostas negativas quanto à existência de trabalhos de prevenção na comunidade, conforme se pode vislumbrar acima.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Chega-se às considerações finais desse breve recorte a respeito de um projeto que ainda se encontra em curso, mas que já apresenta uma série de indicativos bastantes a lastrear proposições no sentido de políticas públicas para esse momento que se enfrenta uma realidade de novas variáveis decorrentes de mutações várias do coronavírus e que está a demandar a atenção das autoridades governamentais.

Assim, em termos não totalmente conclusivos é possível depreender:

- Mulheres foram as que mais buscaram Auxílio Brasil;
- Homens se vacinaram menos que mulheres;
- A questão étnica não apareceu como um fator de impacto na situação financeira, apesar da maioria dos moradores das comunidades responderem que as suas vidas,

financeiramente, pioraram. Ou seja, houve uma piora geral, independente da etnia dos moradores das localidades analisadas;

- Brancos se isolaram menos que negros quando tiveram covid, por entenderem que não era algo necessário;
- Pessoas negras foram as que mais assinalaram que não fizeram o isolamento por falta de espaço na residência.

Deve-se apontar que no decorrer desse cenário pandêmico, independente dos setores sociais, é incontestável que as relações sociais se tornaram mais complexas e que, ao mesmo tempo fomos estabelecendo novos padrões de convivência para sobreviver frente à realidade colocada.

A pandemia trouxe à tona de modo inquestionável as desigualdades, contradições e muitas das assimetrias que a despeito de existentes, para muitos estavam invisíveis, na medida em que até então, escondidas na estrutura das relações intersubjetivas tanto em nível nacional quanto no plano internacional. A pandemia as expôs de forma explícita.

Cumpra agora, a partir dessas circunstâncias, aprender e trabalhar para a sua superação.

REFERÊNCIAS

- ALESSANDRA, Kátia. Deputados ouvem críticas ao fechamento de fronteiras terrestres durante pandemia. Brasília: **Agência Câmara de Notícias**, 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/789784-deputados-ouvem-criticas-ao-fechamento-de-fronteiras-terrestres-durante-pandemia/> . Acesso em: 25 fev. 2023.
- ARAUJO, Verônica Souza de. OLIVEIRA, Rachel Barros de. “Cuida de quem te cuida”: a luta das trabalhadoras domésticas durante a pandemia de COVID-19 no Brasil. **Trabalho Necessário**. V.19, nº 38, 2021(jan-abr). Disponível em: <https://periodicos.uff.br/trabalhonecessario/article/view/48187/28410> . Acesso em: 25 fev. 2023.
- BALAGO, Rafael. Nos EUA e no Brasil, mulheres se vacinam mais contra Covid do que homens. Folha de São Paulo, 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2021/07/nos-eua-e-no-brasil-mulheres-tomaram-mais-vacinas-contracovid-do-que-homens.shtml> . Acesso em: 14 abr. 2023.
- BERNARDES, Julio. Dados de mobilidade mostram eficácia de isolamento adotado com baixo número de infectados por covid. Disponível em: <https://jornal.usp.br/ciencias/dados-de-mobilidade-mostram-eficacia-de-isolamento-adotado-com-baixo-numero-de-infectados-por-covid/>. Acesso em 09 abr 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020. Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). **Diário Oficial da União**: seção 1-Extra, Brasília, DF, ano 158, n. 24-A, p. 1, 4. fev. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-188-de-3-de-fevereiro-de-2020-241408388> . Acesso em: 3 nov. 2022.
- BRASIL. Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020. Promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde, em 23 de maio de 2005. Brasília, DF: **Presidência da República**, 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10212.htm . Acesso em: 3 nov. 2022.

BRASIL. Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021. Regulamenta o Programa Auxílio Brasil, instituído pela Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 8.11.2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/decreto/d10852.htm . Acesso em: 13 abr. 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Pandemia torna mais vulneráveis trabalhadoras domésticas, concluem debatedores. Fonte: **Agência Câmara de Notícias**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/757326-pandemia-torna-mais-vulneraveis-trabalhadoras-domesticas-concluem-debatedores/> . Acesso em: 13 abr. 2023.

FERRITO, Bárbara. MAEDA, Patrícia. Na pandemia, por que serviço doméstico é classificado como essencial? Carta Capital, 2020. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/blogs/sororidade-em-pauta/na-pandemia-por-que-servico-domestico-e-classificado-como-essencial/> . Acesso em: 13 abr. 2023.

FIGUEIREDO, Janaína. Acuados pela fome, venezuelanos burlam fronteira fechada e engrossam fila de imigrantes sem documentos no Brasil. **O Globo**, 2021. Disponível em:

<https://oglobo.globo.com/mundo/acuados-pela-fome-venezuelanos-burlam-fronteira-fechada-engrossam-fila-de-imigrantes-sem-documentos-no-brasil-24901917> . Acesso em: 25 fev. 2023.

GOVERNO FEDERAL. Mulheres são responsáveis familiares em 81,5% dos lares que recebem Auxílio Brasil. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2022/10/mulheres-sao-responsaveis-familiares-em-81-5-dos-lares-que-recebem-auxilio-brasil> . Acesso em: 13 abr. 2023.

MANDETTA, Luiz Henrique. **Um paciente chamado Brasil: Os bastidores da luta contra o coronavírus**. Objetiva. 2020.

MELO, Maria Luisa de. Primeira vítima do RJ era doméstica e pegou coronavírus da patroa no Leblon. Rio de Janeiro: **UOL**, 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/03/19/primeira-vitima-do-rj-era-domestica-e-pegou-coronavirus-da-patroa.htm>. Acesso em: 25 fev. 2023.

NOBLAT. Ricardo. Quem foi até agora o pior ministro da Saúde do governo Bolsonaro. Disponível em: <https://www.metropoles.com/blog-do-noblat/ricardo-noblat/quem-foi-ate-agora-o-pior-ministro-da-saude-do-governo-bolsonaro>. Acesso em 11 abr 2023.

PAGNO, Marina. A cada 2 dias, 1 criança com menos de 5 anos morre de Covid no Brasil; grupo está sem vacina da Pfizer e governo não tem previsão para imunização. **G1**, 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/saude/coronavirus/vacinas/noticia/2022/10/16/a-cada-2-dias-1-crianca-com-menos-de-5-anos-morre-de-covid-no-brasil-grupo-esta-sem-vacina-e-governo-nao-diz-quando-teradoses-da-pfizer.ghtml> . Acesso em: 14 abr. 2023.

PIZZINGA, Vivian Heringer. Vulnerabilidade e atividades essenciais no contexto da COVID-19: reflexões sobre a categoria de trabalhadoras domésticas. **Rev Bras Saude Ocup** 2021;46:e25. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rbso/a/8GBS7nSVTGR3NyGcnMSsC6v/?format=pdf&lang=pt> . Acesso em: 13 abr. 2023.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Primeira vacinação do público infantil no Brasil contra Covid-19 começou no HCFMUSP. 2022. Disponível em: Primeira vacinação do público infantil no Brasil contra Covid-19 começou no HCFMUSP . Acesso em: 14 abr. 2023.